ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO Nº 08/71.

QUE CONCEDE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador BALTHAZAR CONSTANTE FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, faz saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido ao senhor Prefeito Municipal de Manacapuru, três (3) dias de licença, para ausentar-se do Município, a fim de tratar assunto de interêsse do mesmo.

Art. 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Manacapuru, autorizado a requisitar dos cofres municipais, por conta da Dotação nº 0.2 - Código 3.1. 3.0, Item 02.00 do Orçamento Vigente, a importância de NCR$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS).

Art. 3º - O gôso da licença concedida pela Presente Resolução, fica a critério do licenciado em atendimento da melhor conveniência da administração..

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, aos onze (11) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um (1971).

BALTHAZAR CONSTANTE FERNANDES
- PRESIDENTE -

ADAUTO MELLO BASTOS - SECRETÁRIO -